

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021
AO CONVENIO Nº 024/SMS. G/2020**

PROCESSO SEI: 6018.2020/0069658-0

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO

OBJETO DO CONVENIO **Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 29/03/2021** a utilização do repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e o **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, entidade civil, filantrópica, de fins não lucrativos, com sede em São Paulo na Rua Pedro de Toledo, nº 597, CEP nº 04039-031, Vila Clementino, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 67.187.070/0001-71, CNES nº 7096712, CREMESP sob o nº 929711, neste ato, representado por **RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 3.355.751-2 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.743.488-72, adiante designada como **CONVENIADA** e, considerando que a **CONVENIADA** foi habilitada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017-SMS a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Convênio Nº 05/SMS.G/2020 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001/2021** consoante Despacho Autorizatório, exarado em SEI 041271703, publicado no DOC/SP de 20/03/2021, página 88, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto **Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 29/03/2021** a utilização do repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores que não estão sendo modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de ABRIL de 2.021.

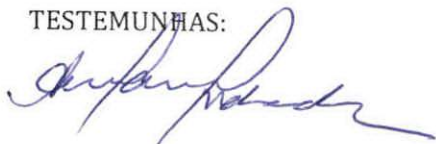

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

TESTEMUNHAS:



Simone Palm de Andrade Terini
Superintendente
Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia - IPEPO

*conferido conforme
autorização - DE 1041 de 17/03*

Cristiane P. Ueda
RF 83144111
SMS